



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 PMXV, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001.02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, telefone (47) 3333-5764, e-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) neste ato representado pelo seus Procurador, Sr. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF-MF sob o nº 632.005.380-158, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2019 PMXV modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 PMXV, homologado em 17 de abril de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditar o contrato com a adição de 1 (um) veículo e sua cobertura com o serviço de seguro, conforme solicitação da Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo e descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
38	1,00	SER	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO FORD/RANGER XL CD4 22 C, 5 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2020/2020, CHASSI 8AFAR23N3LJ184239, PLACAS RAF5C33, RENAVAM 245440, COR BRANCA. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.	4.313,77	4.313,77

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Termo Aditivo de Acréscimo de veículo ao Contrato Nº 032/2019 PMXV proposto agora corresponde na supressão no valor correspondente a 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato original, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 032/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Ao valor total de **R\$ R\$ 93.894,70 (Noventa e Três Mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)** fica acrescida a quantia de **R\$ 4.313,77 (Quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e sete centavos)**, passando o subitem 5.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Pelo prestação de serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 98.208,47 (Noventa e oito mil e duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**”.

1.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão às dotações:

Órgão: 07 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Unidade: 03 Departamento de Transportes  
Projeto/Atividade: 2.019 Manter as Atividades do DMER  
Elemento: (102) 3.3.90.39.69.00.00.0000 – Aplicações diretas

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 11 de maio de 2020.

---

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
**CONTRATADA**

---

**ENOIR FAZOLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
Nome: EUGÊNIO FRANA  
CPF: 777.862.629-20  
**Fiscal do Contrato**